



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE



Rua Hugo Carneiro , nº 567 - Bosque - Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-500
Fone: + 55 68 3302-7200 - E-mail camara@riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO		PROCESSO LEGISLATIVO	
NÚMERO: _____/20____		AUTOR: Vereador Fábio Araújo 21/11/2023	
DATA: _____/20____		ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária nº 82/2023 “Dispõe sobre a criação da Lei Jorge Cardoso, que institui o dia municipal do músico e a semana municipal da música acreana”	
DOCUMENTAÇÃO:			
AUTOR:			
ASSUNTO:			
ENCAMINHAMENTO			
1º		4º	
2º		5º	
3º		6º	



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ARAÚJO**



PROJETO DE LEI 82 / 2023

“Dispõe sobre a criação da **Lei Jorge Cardoso**, que institui o dia municipal do músico e a semana municipal da música acreana”.

O PREFEITO DE RIO BRANCO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco - Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a Semana Municipal da Música, a ser realizada na primeira semana do mês de junho, e o dia 02 de junho como o dia municipal do músico, referendo a data de aniversário do primeiro presidente da Associação dos Músicos do Acre Heloizio Heleno, nascido dia 02 de junho de 1951.

Art.2º Durante a Semana Municipal da Música serão realizadas atividades culturais com o shows, saraus e workshops, os trabalhos apresentados pelos artistas participantes, deverão ser no mínimo 80% de autoria própria, fortalecendo a música autoral em nosso município.

Art.3º As despesas decorrentes da implantação desta lei, correrão às custas de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e executadas pela Fundação Garibaldi Brasil em parceria com a Associação dos Músicos do Acre.

Art.4º Caberá à Fundação Garibaldi Brasil a responsabilidade pelo bom cumprimento do que determina esta lei.

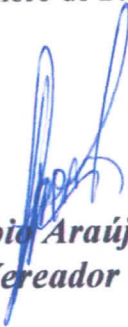


**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ARAÚJO**



Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 14 de novembro de 2023.


Fábio Araújo
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ARAÚJO**



JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa valorizar as mais diversas manifestações musicais existentes no Acre e artistas de nossa terra. É importante frisar que a música transforma realidades. Por meio de projetos musicais, a vida de crianças e adolescentes são transformadas. Neste sentido, faz-se necessário uma Semana para discutir, debater e apresentar iniciativas voltadas a este contexto, bem como para valorizar a nossa música.

Contudo, vale ressaltar que o nome da lei apresentada neste projeto é de uma pessoa que deixou um grande legado na cultura acreana e principalmente no setor musical, legado esse, que não pode ser deixado ao esquecimento, e esta será uma enorme oportunidade de fixarmos na história da nossa cultura, uma lembrança ao grandioso Jorge Cardoso, que por mais de 40 anos militou na música de nossa cidade.

Diante disso, solicito aos nobres pares a apreciação e o voto favorável a esta iniciativa, que vem coroar os nossos artistas, bem como incentivar o surgimento de projetos musicais nas comunidades de Rio Branco.

Rio Branco, 14 de novembro de 2023.


Fábio Araújo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



OF/CMRB/DILEGIS/Nº 775/2023

Rio Branco-AC, 21 novembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária.

Senhor Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Lei Ordinária que **“Dispõe sobre a criação da Lei Jorge Cardoso, que institui o dia municipal do músico e a semana municipal da música acreana”**, de autoria do Vereador Fábio Araújo.

Atenciosamente,


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



OF/GAB/CMRB/Nº.1011/2023

Rio Branco, 21 de Novembro de 2023.

À Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa - CMRB
N e s t a

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária.

Senhora Diretora,

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de iniciativa do Vereador Fábio Araújo **"Dispõe sobre a criação da Lei Jorge Cardoso, que institui o dia municipal do músico e a semana municipal da música acreana"**.

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

RECEBIDO EM 21/11/23

Vereador Raimundo Neném
Presidente - CMRB



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 82/2023

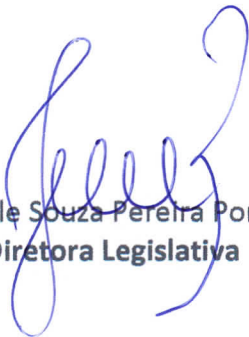
AUTOR: Vereador Fábio Araújo

ASSUNTO: "Dispõe sobre a criação da Lei Jorge Cardoso, que institui o dia municipal do músico e a semana municipal da música acreana".

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 21 de novembro de 2023.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa